



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.928, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **PALOMA ROSÁRIO SODRÉ**, devidamente fundamentado no que dispõem os arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024 e, ainda, considerando o que dispõem o Relatório Social e demais documentos encaminhados pelo titular da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **PALOMA ROSÁRIO SODRÉ**, Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula nº 007272-01 lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos**

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:37:33 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.948, em 16 de setembro de 2024**

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação, através do Ofício 174/2024 datado de 09 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva **LUZIA MARTINS DOS SANTOS**, Professora, Classe D, Nível I, Matrícula nº 000654-01, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **23 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:43:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETONº 15.949**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **considerar exonerado** a partir de **30.09.2024**, **MARCELO SANTOS MESSIAS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria da Transporte e Trânsito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:44:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.950**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **SRª. ELEXANDRA DE JESUS JESUÍNO**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito

**Art. 2º** - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, **entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:46:32 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.951**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **SR. MARCELO SANTOS MESSIAS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, **entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:47:24 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.958, de 10 de outubro de 2024.**

Nomeia os membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem a **Comissão de Regularização Fundiária Específica** e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda, amparado e em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único, art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.831, de 14 de março de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros representantes de Órgãos Públicos Municipais, legalmente indicados, para comporem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**, do Programa de Regularização Fundiária e Legitimação Fundiária do Município de Itabuna, conforme abaixo discriminados:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
LEILA ARAÚJO LESSA – Titular  
JAÍLTON DOS SANTOS NEVES – Suplente
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
MOISÉS ATAÍDE SILVEIRA – Titular  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS – Suplente
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
FABIANE SANTOS DA SILVA – Titular  
WESLEY RIBEIRO DE MORAIS – Suplente
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
RAFAEL CONRADO SANTOS – Titular  
CLAUDIO VINICIUS PINTO DE ARAÚJO – Suplente
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
BRENO CARDOSO DE LEMOS – Titular  
NORMA LÚCIA FROES DOS SANTOS ALMEIDA – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
EDUARDO JOSÉ MUTTI – Titular  
ABENILSON ALVES SANTOS – Suplente

**VII. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
EDUARDO SILVA CARVALHO – Titular  
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO – Suplente

**Art. 2º** - A comissão composta na forma em que dispõe este Decreto será **presidida** pelo membro titular da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – **LEILA ARAÚJO LESSA** e **coordenada** pelo membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento - **BRENO CARDOSO DE LEMOS**.

**Art. 3º** - Os membros (Titular e Suplente), nomeados nos termos deste Decreto, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 14.831, de 14 de março de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.402, de 28 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.959, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando e em atendimento ao solicitado pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comunicação Interna nº 604/2024-SEMPs,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros representantes de órgãos públicos municipais, para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** (Benefício de Prestação Continuada), conforme abaixo discriminados,

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
Milena Garcia Antunes Batista Barra  
Nathalie Hennes Oliveira
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Andréia de Jesus Pimenta

**Art. 2º** - A **coordenação** do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de que trata este Decreto, será exercida pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – **Milena Garcia Antunes Batista Barra** e a **coordenação** da **Equipe Técnica** será exercida pela Assistente Social – **Nathalie Hennes Oliveira**, inscrita no CRESS nº 17455 – 5ª Região, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 15.198, de 29/11/2022, 15.264, de 16/01/2023 e 15.315, de 16/02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.10.11 10:48:56 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo